



DECRETO Nº 049 DE 14 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre o fechamento de ruas em virtude da tutela da segurança escolar e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que conforme a Lei Federal nº 8.069/1990 em seu art.12 prevê que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que a segurança escolar é definida como a garantia de ambiente isento de ameaças para alunos, professores e toda a comunidade escolar, sustentado por um conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o fluxo do trânsito local nas proximidades das escolas, garantindo ainda mais segurança aos estudantes que trafegam nessa área;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do art. 2º da Lei Municipal nº 1.615 de 11 de outubro de 2022, que traz a proibição de tráfego de veículos automotores ou de tração animal conforme descritos no art. 1º, em frente aos estabelecimentos escolares, nas vias públicas e nos horários relacionados, em especial na Escola Estadual Padre Henrique Peeters, localizada na Praça São José, Centro, nos horários de 07:00 horas às 07:30 horas, de 11:30 horas às 12:00 horas e de 16:30 horas às 17:00 horas;

CONSIDERANDO as medidas a serem adotadas de forma emergencial pela Administração Pública, tendo em visto os casos recentes de repercussão nacional relativos a violência nas escolas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o fechamento, bem como a proibição de circulação e estacionamento de veículos na Rua Centro-Oeste, entre as Ruas Presidente Vargas e Governador Valadares, exceto ao transporte escolar e aos carros oficiais da força de segurança, entre os horários das 06horas às 18horas de segunda à sexta feira.

Art. 2º. A medida ora decretada é em caráter experimental, visando a segurança com a diminuição da aglomeração tanto na entrada quanto na saída dos alunos da Escola Estadual Padre Henrique Peeters, localizada na Rua São José em frente à Praça São José.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. A confecção de cavaletes para cumprimento deste Decreto, deverá ser a prevista no §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.615/2022.

Art. 4º. A colocação e retirada será de responsabilidade da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, conforme previsto no inciso XX do art. 12 da Lei Municipal nº 1.097/2009, que deverá observar os dias e horários estabelecidos no art. 1º.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão.
Aos 14 de abril de 2023.

Assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9981-C7D1-4050-6EB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 14/04/2023 19:06:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/9981-C7D1-4050-6EB1>